Fls. n.º 02
Proc. 209/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 091 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina de Francisco de Paula Garcia Filho, a área de lazer nº.6, do Jardim da Paineira.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.300	03.11.08	

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2008, aprovou Projeto de Lei nº.____/2008, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.– A área de lazer nº.06, com extensão de 50,61 m², localizada no Jardim da Paineira, passa a ser denominada de: **PRAÇA FRANCISCO DE PAULA GARCIA FILHO**.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de novembro de 2008.

RONALDO CORRAINI
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 21 de outubro de 2008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 01 de dezembro de 2008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 7D9/2008

Francisco de Paula Garcia Filho

Nascido aos 5 de Abril de 1917 em São Benedito das Areias.

Sua mãe faleceu quando ele tinha quatro anos. Seu pai nunca mais se casou criando os seus três filhos, Chico era o segundo filho.

Cresceu, casou-se com Maria Grotto Garcia e tiveram seis filhos, dezoito netos, vinte e seis bisnetos e quatro tataranetos.

Trabalhou na roça, pedreiro, administrador em muitas fazendas, da Família Garcia e Barretto. Depois foi convidado pelo Dr. Valdir para trabalhar como administrador da Usina de Açúcar Nova América, em Assis. Voltou para Mococa três anos depois, foi morar na Mocoquinha, e abriu um barzinho no Posto Texaco, na Rua Riachuelo. Com o tempo comprou dois terrenos na Avenida José Vieira Barretto e abriu um bar, onde atendia seus fregueses e o Hospital Psiquiátrico do Convento, o que fazia com muito carinho. Tinha também um Wolks ano 74 que era táxi e atendia os amigos quando precisava até injeção ele aplicava nas pessoas com muito amor.

Quando se aposentou fechou o bar e foi curtir um pouco da vida no rancho que comprou no Rio Pardo, "Rancho Francisco Garcia". Sr. Chico, como era conhecido, e sua esposa D. Maria, trabalharam muito e eram muito felizes, pois se amavam. Até o dia em que Deus o levou, no dia em que eles completaram 63 anos e 3 meses de casados.

Nasceu no dia 5 de abril, casou dia 5 de setembro e faleceu em 5 de dezembro de 1999.

Fls. n.º 04
Proc. 709 / 2008

PROCESSO Nº. 709/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 091/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de novembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 709/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 709/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 091/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 11 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 04 / 11 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Aloisio Tolibenti Filho.

DATA DA NOMEAÇÃO: 03 / 11 / 2008

Presidente da Comissão

Fls. n.º 06
Proc. 709/2008

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 709/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 091/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 11 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 12 / 11 / 2008.

Adv Adv

Relator

Fls. n.º 07
Proc. 709 / 2008.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.091/2008.

INTERESSADO :- Vereador Ronaldo Corraini

ASSUNTO :- Denomina de Francisco de Paula Garcia Filho, a área de lazer nº.6, do Jardim da Paineira.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissõ es, 24 de novembro de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de 11 de 2008.

Fls. n.º 08
Proc. 709/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.930/2008-CM.

Mococa, 2 de dezembro de 2008.

Protocolo nº 10821
Entrada em 02/12/08

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências. cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 1º. de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.128/2008, referente ao Projeto de Lei nº.090/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.129/2008, referente ao Projeto de Lei nº.091/2008. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.130/2008, referente ao Projeto de Lei nº.094/2008. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.131/2008, referente ao Projeto de Lei nº.095/2008. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc

Fls. n.º 09
Proc. 709 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº.129 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº. 091/2008.

Denomina de Francisco de Paula Garcia Filho, a área de lazer nº.6, do Jardim da Paineira.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 1º. de dezembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº.091/2008, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.– A área de lazer nº.06, com extensão de 50,61 m², localizada no Jardim da Paineira, passa a ser denominada de: **PRAÇA FRANCISCO DE PAULA GARCIA FILHO**.

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 2 de dezembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário